

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 26 de abril de 2024  
Ano III | Edição nº 288



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Decretos .....	20
<b>Outros Atos</b> .....	37

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 718, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, o servidor IGOR GUEDES SAKALUK, para exercer o cargo EFETIVO de FISCAL DE POSTURAS 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.575/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 719, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor LUIS CLAUDIO FELICIANO, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.606/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 720, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora MARIANA DE SOUSA NUNES RODRIGUES, para exercer o cargo EFETIVO de MONITOR DE ÔNIBUS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.602/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 721, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora PRISCILA BERNARDINA GUEDES, para exercer o cargo EFETIVO de INSPETOR DE ALUNOS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.603/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 722, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora QUEREN APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de MONITOR DE ONIBUS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.605/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de



2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 724, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTOS, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.558/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 725, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2024, a servidora TAMIRES LARISSA PEDROSO MADRID, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.562/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 726, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2024, a servidora ROSANGELA DE CAMARGO, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.565/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 728, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAMIRES FERRIGNO DA SILVA ALVES, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.381/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 729, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora IVONE MASOCHI RAMOS, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.380/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº 730, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DEBORA BARBOSA DA SILVA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.379/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº 731, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora EMILENE NUNES SA, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.247/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº 732, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LARISSA BENEVIDES FIGUEIREDO, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.242/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 733, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ALEANDRA DE SOUZA NASCIMENTO BORBOREMA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.229/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 734, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Conforme Protocolo Digital nº 4.217/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 735, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELAINE CRISTINA MARQUEZINI, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRE ESCOLA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 4.219/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 736, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR O CARGO, a partir 1º de abril de 2024, da servidora HANNAH HEBLING, para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 737, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR O CARGO, a partir 1º de abril de 2024, da servidora ISABEL CRISTINA BONATTE, para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 738, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 58, VII e 172, I da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes servidores municipais para constituírem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, incumbida de examinar todos os processos licitatórios abertos pelas diversas Secretarias:

**I - Membros:**

Tatiana Gonçalves de Oliveira - Pregoeira, Agente de Contratação;

Adriana Pereira de Araújo - Agente de Contratação;

Claudia Olinda de Oliveira Campaz - Pregoeira, Agente de Contratação;

Noemi Figueiredo Paes - Pregoeira, Agente de Contratação;

Kleiton Ferreira Kelleman - Agente de Contratação;

Gloria Janaina Cardoso - Comissão de Contratação;

Ellen Ramos de França Batista - Comissão de Contratação.

**II - Presidente:**

Adriana Pereira de Araújo

**Art. 2º** Na hipótese de ausência da Presidente da Comissão de Contratação, fica autorizada a substituição pela servidora pública Tatiana Gonçalves de Oliveira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, a Portaria nº 1758, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 739, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora ELLEN RAMOS FRANÇA BATISTA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 740, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de abril de 2024, da servidora ADRIANA PEREIRA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a Função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 4, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 741, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2024, o servidor ANDRE THOMAZ GONÇALVES, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 742, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2024, o servidor IZIDORO JOSÉ MATOS, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 744, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora NATALIA CRISTINA BARBATI DOS SANTOS no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.423/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 745, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora LEANDRA BARBOSA NUNES no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.295/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 746, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora MARIA ELENA ALVES DE LIMA no cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3.420/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 747, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 02 de maio de 2024, ao servidor FRANCISCO HELENO no cargo efetivo de FAXINEIRO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme protocolo nº

3.143/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 748, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora FRANCIS SANDERLI DOS SANTOS no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 3.767/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 749, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora LEA ARAUJO BELTRÃO no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3.319/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 750, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora ANGELA MARIA ALVES DE AGUIAR SILVA no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE II, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3.338/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 751, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora APARECIDA CRISTINA FIRMINO no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I 12X36, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 3.769/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 752, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora AYRAN RENATA DE SOUZA MICHELINI, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo INSPETOR DE ALUNOS I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 1334/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**



Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 753, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EUSENITA DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5.957/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 754, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FABIANA SOUZA DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3.856/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 755, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SIRLEI DE LIMA GOMES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo FAXINEIRO I 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 3.636/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 756, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS, no cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.237/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 757, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE, para exercer o cargo EFETIVO de FISCAL DE POSTURAS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.627/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 758, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, a partir de 12 de abril de 2024, a servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA DE MOURA, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.422/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 759, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA, RENAN RONDON PIOVESANA e ADAUTO SIQUEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA, referente ao Protocolo Digital nº 3.486/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 760, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA, RENAN RONDON PIOVESANA e ADAUTO SIQUEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNICÍPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA, referente ao Protocolo Digital nº 1.745/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 761, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de abril de 2024, o servidor TIAGO GONÇALVES DE LIMA, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.203/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 762, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora GABRIELE DELLA TORRE SILVA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações, conforme Protocolo Digital nº 4.216/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 763, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora LUIZA MAGNA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme protocolo digital nº 4.214/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 764, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora JULIANA MARIA FRANCO MOREIRA ARAUJO, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de abril de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme protocolo digital nº 4.178/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 765, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Protocolo Digital nº 4.150/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 766, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de março de 2024, a servidora VIVIANE NAOMI SUENAGA, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4.115/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 767, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de abril de 2024, a servidora VILMA DONIZETE DE BARROS no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4.819/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 768, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BERTINI DE OLIVEIRA no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3545/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 770, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AUTORIZA, a partir de 1º de abril de 2024, a aplicação do §1º, art. 4º, do Decreto nº 7.074, de 18 de outubro de 2022, ao servidor THIAGO CARRERE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 771, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2024, o servidor MAIKON LENO RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme Protocolo Digital nº 3.991/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 772, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AUTORIZAR O RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora DANIELLE VALICELLI ALVES, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo digital nº 3.774/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 773, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora DISLENE APARECIDA NERY, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE II, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, conforme Protocolo Digital nº 3.731/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 775, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora MARIA OZILENE CABOCCO TEIXEIRA, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA - 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.513/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 776, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROBERTA BELLODI DIAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.200/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 777, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de abril de 2024, o servidor LUIS CLAUDIO FELICIANO, no cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.708/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 778, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora MARIA CRISTINA LARRUBIA no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 872/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 779, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, a partir de 09 de abril de 2024, a servidora MALRISA CASSEMIRO, no cargo EFETIVO de FAXINEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.554/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 780, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09 de abril de 2024, a servidora a DEBORA APARECIDA MENDES DA SILVA, no cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.695/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 781, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de abril de 2024, o servidor a DIEGO AROUCA LAMEIRA, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.586/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 782, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora BRUNA BORGES PIMENTEL, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 04/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.837/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 783, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora TATIANA DONIZETTI FUMANI, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 04/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.833/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 784, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.



## RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora ANA PAULA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.832/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 787, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAQUEL ALVES LEITE DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8.055/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 788, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA a partir de 09 de abril de 2024, o servidor CLAUDIO DE SOUZA, no cargo EFETIVO de OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.544/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 789, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EMERSON APARECIDO DE PAULO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 2.617/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 790, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 4.617/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 791, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido



aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.865/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 792, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 04/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.862/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 793, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora FABIANA DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.872/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 794, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.489, de 9 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR e CREDENCIAR, a partir de 18 de março de 2024, a equipe de Vigilância em Saúde no município de Campo Limpo Paulista, para desenvolvimento das ações dessa área:

- Alynne Silva Sousa - Secretária Municipal de Saúde - Autoridade Sanitária Credencial;
- Mônica Izumi Ota - Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária - Autoridade Sanitária Credencial;
- Cristiane HurtadoZivianiTonetto - Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica - Autoridade Sanitária Credencial;
- Cíntia Silmara dos Santos Andreaça, Fiscal, Autoridade Sanitária Credencial;
- Rosana Claudiano de Moraes -- Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial;
- Derli Genari Mucsi - Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial;
- Sidnéia Dias da Silva Caçula - Farmacêutica - Autoridade Sanitária Credencial;
- Márcia Ferreira de Oliveira Souza - Chefe de Seção de Zoonoses - Autoridade Sanitária Credencial;
- Cristiano de Queiros Spera - Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial;
- Angela Aparecida Pereira de Faria - Chefe de Seção de Endemias - Autoridade Sanitária Credencial;
- Flavia Roseane Pelinson Silva, Fiscal, Autoridade Sanitária Credencial;
- Luiz Carlos Joel Junior, Nutricionista, Autoridade Sanitária Credencial;
- Paulo Geraldo Duarte, Cirurgião Dentista, Autoridade Sanitária Credencial;
- Caroline Mariana Minucci Pereira, Farmacêutica, Autoridade Sanitária Credencial;
- Josiane do Carmo Bergamo, Arquiteta, Autoridade Sanitária Credencial;
- Valdir de Oliveira Dorta Junior, Médico Veterinário, Autoridade Sanitária Credencial;
- Marco Antonio Rodrigues da Silva, administrativo, Autoridade Sanitária Credencial;

II- Para o exercício das atribuições do cargo, o membro da equipe de Vigilância em Saúde deverá exibir a credencial de identidade fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III- A credencial de identidade fiscal deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pelo Secretário de Saúde.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V- Revogando, em especial, a Portaria nº 1130 de 16 de agosto de 2023.

VI - Retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de



2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 795, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 08 de abril de 2024, a lotação da servidora SUZIANE BARBOSA DA CRUZ, no cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme memorando digital nº 5.976/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 796, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 1º de abril de 2024, a lotação da servidora CLEUSA MARIA DOS SANTOS, no cargo EFETIVO de TRABALHADOR BRAÇAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme memorando digital nº 5.637/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 798, de 16 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora NATASHA YAMADA CAMARGO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 00799, de 17 de Abril de 2024****DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 105, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 1757, de 22 de dezembro de 2023, sob o Processo Administrativo 11920/22, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Alessandra Roberta Tavares Veiga, acompanhado dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivase.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 17 de Abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 706, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2024, o servidor PAULO HENRIQUE FERNANDES MAGALHAES, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido



aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.432/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 709, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora PAULA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de MONITOR DE ÔNIBUS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.623/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 711, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.625/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 713, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor KELVIN FRACAROLI ALVES, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, atribuindo-lhe DAS-1, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 4.647/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 714, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora FRANCISCA CLEIDIANE FELIX RODRIGUES, para exercer o cargo EFETIVO de MONITOR DE ÔNIBUS 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.640/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 715, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor VALMIR PEDROSO, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.639/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 716, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor LEANDRO PEREIRA, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 4.636/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 717, de 10 de Abril de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2024, o servidor DOUGLA GARCIA PAPAROTTI, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atribuindo-lhe DAS-4, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022, conforme Protocolo digital nº 4.577/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

**Decretos**

**DECRETO Nº 7.257, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 172, I, d) da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 2.620, de 12 de dezembro de 2.023 e Ofício CMP/021/24, de 25 de março de 2024 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Gestão da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.1.001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	110.0000	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	110.0000	50.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	110.0000	50.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.258, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de área de Lazer na região do Bairro do Moinho”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58. VII, 172, I, “e” e artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo digital nº 635, de 3 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em implantar uma Área de Lazer na região do Bairro do Moinho, para atendimento de toda população;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a instalação de equipamento público com o acesso da população à Área de Lazer, para praticas esportivas, de entretenimento e apreciação da natureza exuberante do local,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações, posteriores parte de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 001 307.001.001, remanescente da transcrição nº 60.747, com 1.173,72 m<sup>2</sup>, com acesso pela Rua Roque Antonio Gonçalves, no Bairro do Moinho, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos, para implantação de uma área de lazer com campo de futebol com dimensões reduzidas e praça (Sistema de Esportes e Lazer).

**Parágrafo único.** Memorial Descritivo do lote localizado na no vértice 1, a 157m da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, de coordenadas UTM E=316700,3338 e N=7428457,6236: daí segue confrontando com a Rua Roque Antonio Gonçalves, por uma distância de 4,00m até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=316702,2269 e N=7428454,1000; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 15,74m, até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=316688,3598 e N=7428446,6494; daí deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, com

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

desenvolvimento de 9,07m e raio de 6,00m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=316685,8487 N=7428438,8103; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 16,64m, até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=316692,8188 N=7428423,7018; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=316712,7052 N=7428384,6717; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 22,73m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=316692,5206 e N=7428374,2272; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=316672,6342 e N=7428413,2573; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 18,73m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=316689,2662 e N=7428421,8635; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 16,77m, até encontrar o vértice 10 de coordenadas UTM E=316682,2395 e N=7428437,0850; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, com desenvolvimento de 15,12m e raio de 10,00m, até encontrar o vértice 11 de coordenadas UTM E=316686,4250 N=7428450,1503; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 15,79m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 1173,72m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e três metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados).

**Art. 2º** A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “g” sendo que a área mencionada no art. 1º destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos do Sistema de Esportes e Lazer.

**Art. 3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Campo Limpo Paulista.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 08 de março de 2024.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA PARA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DA ÁREA DA TRANSCRIÇÃO Nº 60.747, LOCALIZADA NA RUA ROQUE ANTONIO GONÇALVES, SÍTIO MOINHO, CAMPO LIMPO PAULISTA.**

À presente descrição:

**PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, com frente para a Rua Roque Antonio Gonçalves, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 157m da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, de coordenadas UTM E=316700,3338 e N=7428457,6236; daí segue confrontando com a Rua Roque Antonio Gonçalves, por uma distância de 4,00m até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=316702,2269 e N=7428454,1000; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 15,74m, até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=316688,3598 e N=7428446,6494; daí deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, com desenvolvimento de 9,07m e raio de 6,00m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=316685,8487 N=7428438,8103; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 16,64m, até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=316692,8188 N=7428423,7018; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=316712,7052 N=7428384,6717; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 22,73m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=316692,5206 e N=7428374,2272; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=316672,6342 e N=7428413,2573; daí

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 18,73m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=316689,2662 e N=7428421,8635; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 16,77m, até encontrar o vértice 10 de coordenadas UTM E=316682,2395 e N=7428437,0850; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, com desenvolvimento de 15,12m e raio de 10,00m, até encontrar o vértice 11 de coordenadas UTM E=316686,4250 N=7428450,1503; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 15,79m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 1173,72m<sup>2</sup> (hum mil cento e setenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

  
\_\_\_\_\_  
Tec<sup>o</sup> Jefferson dos Santos Conchetto  
Topógrafo  
\_\_\_\_\_  
Eng<sup>o</sup> Augusto Pereira Filho  
Secretário Municipal de Obras



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 26/04/2024 às 14:42:39 (GMT -03:00).



Ponto	Coord X	Coord Y
1	316700,3338	7428457,6236
2	316702,2269	7428454,1000
3	316688,3598	7428446,6494
4	316685,8487	7428438,8103
5	316692,8188	7428423,7018
6	316712,7052	7428384,6717
7	316692,5206	7428374,2272
8	316672,6342	7428413,2573
9	316689,2662	7428421,8635
10	316682,2395	7428437,0850
11	316686,4250	7428450,1503

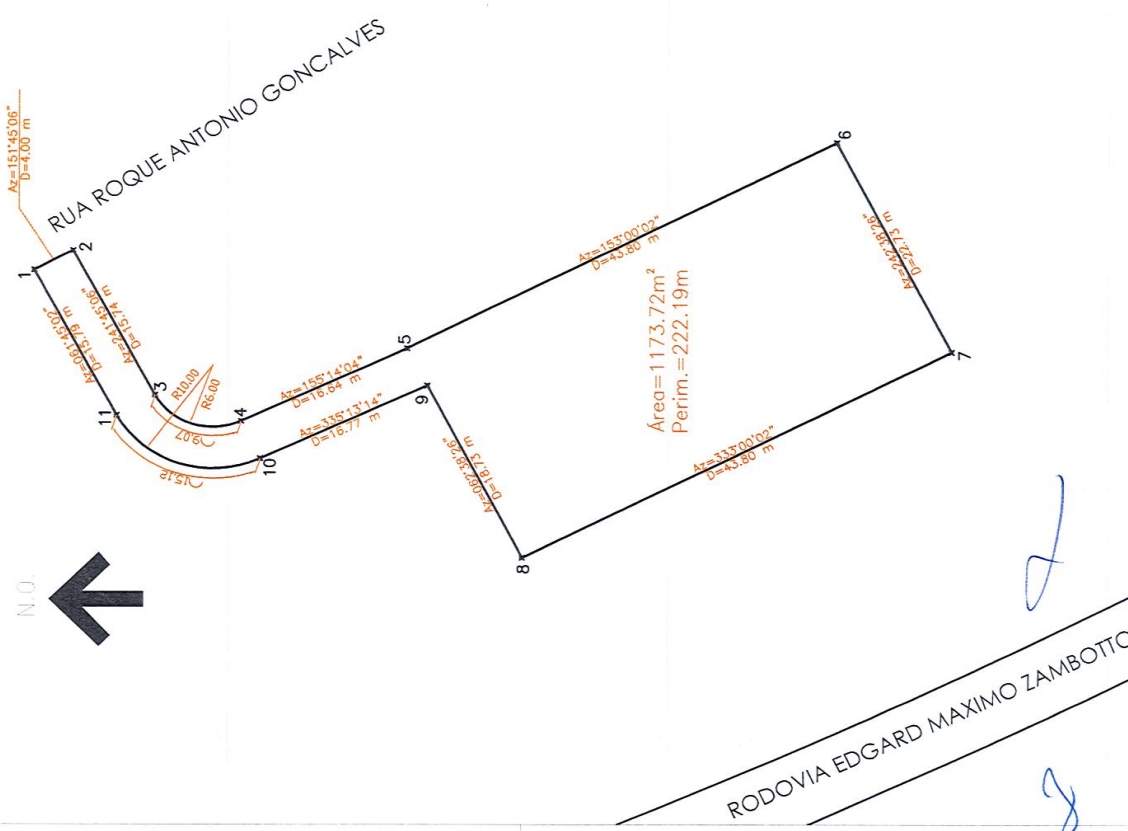


PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO / OBRA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
EMPREGO	RUA ROQUE ANTONIO GONCALVES
CONTEUDO	PLANTA PLANIMETRICA
ETAPA DO PROJETO	DECLARAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO
CF	7230262637

ESCALA	1/400
ÁREA TÉCNICA	TOPOGRAFIA
DESENHO	XXX
DATA	03/2024
ÁREA	8

PROF. ADM.  
ANALISADO E APROVADO EM \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c43a-8dbd-eb19-9470>

**DECRETO Nº 7.259, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

*“Institui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Biênio 2024-2025”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante o art 172, I, c) da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis nº 2.334, de 31 de outubro de 2017 e nº 2.479, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação em plenária, na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no dia 28 de novembro de 2023, registrada na Ata nº14/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais do biênio 2024-2025, a saber:

- I - Presidente - Kelvin Fracaroli Alves;
- II - Vice-Presidente - Ana Claudia Galvani Fadigatti;
- III - Primeiro Secretário - Peterson Rodrigo da Silva e
- IV - Segundo Secretário - Cintia de Gouveia Becari.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.260, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

*“Desapropria área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de área de Lazer na região do Bairro do Moinho”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58, VII, 172, I, “e” do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo digital nº 635, de 3 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em implantar uma Área de Lazer na região do Bairro do Moinho, para atendimento de toda população;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a instalação de equipamento público com o acesso da população à Área de Lazer, para praticas esportivas, de entretenimento e apreciação da natureza exuberante do local,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desapropriada pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, parte do lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 001 307.001.001, remanescente da transcrição nº 60.747, com 1.173,72 m<sup>2</sup>, com acesso pela Rua Roque Antonio Gonçalves, no Bairro do Moinho, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos, para implantação de uma área de lazer com campo de futebol com dimensões reduzidas e praça (Sistema de Esportes e Lazer).

**Parágrafo único.** Memorial Descritivo do lote localizado na no vértice 1, a 157m da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, de coordenadas UTM E=316700,3338 e N=7428457,6236: daí segue confrontando com a Rua Roque Antonio Gonçalves, por uma distância de 4,00m até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=316702,2269 e N=7428454,1000; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 15,74m, até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=316688,3598 e N=7428446,6494; daí deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, com desenvolvimento de 9,07m e raio de 6,00m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=316685,8487 N=7428438,8103; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 16,64m, até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=316692,8188 N=7428423,7018; daí

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

### PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=316712,7052 N=7428384,6717; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 22,73m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=316692,5206 e N=7428374,2272; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=316672,6342 e N=7428413,2573; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 18,73m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=316689,2662 e N=7428421,8635; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747 por uma distância de 16,77m, até encontrar o vértice 10 de coordenadas UTM E=316682,2395 e N=7428437,0850; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, com desenvolvimento de 15,12m e raio de 10,00m, até encontrar o vértice 11 de coordenadas UTM E=316686,4250 N=7428450,1503; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição no 60.747, por uma distância de 15,79m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 1173,72m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

**Art. 2º** Constam como ANEXOS a este Decreto a planta e a Descrição Perimétrica da área.

**Art. 3º** Realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para transcrição no registro de imóveis competente, nos termos do § 2º, art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antônio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 08 de março de 2024.



**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA PARA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DA ÁREA DA TRANSCRIÇÃO Nº 60.747, LOCALIZADA NA RUA ROQUE ANTONIO GONÇALVES, SÍTIO MOINHO, CAMPO LIMPO PAULISTA.**

À presente descrição:

**PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, com frente para a Rua Roque Antonio Gonçalves, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 157m da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, de coordenadas UTM E=316700,3338 e N=7428457,6236; daí segue confrontando com a Rua Roque Antonio Gonçalves, por uma distância de 4,00m até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=316702,2269 e N=7428454,1000; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 15,74m, até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=316688,3598 e N=7428446,6494; daí deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, com desenvolvimento de 9,07m e raio de 6,00m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=316685,8487 N=7428438,8103; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 16,64m, até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=316692,8188 N=7428423,7018; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=316712,7052 N=7428384,6717; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 22,73m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=316692,5206 e N=7428374,2272; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 43,80m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=316672,6342 e N=7428413,2573; daí

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 18,73m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=316689,2662 e N=7428421,8635; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747 por uma distância de 16,77m, até encontrar o vértice 10 de coordenadas UTM E=316682,2395 e N=7428437,0850; daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, com desenvolvimento de 15,12m e raio de 10,00m, até encontrar o vértice 11 de coordenadas UTM E=316686,4250 N=7428450,1503; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 60.747, por uma distância de 15,79m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 1173,72m<sup>2</sup> (hum mil cento e setenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

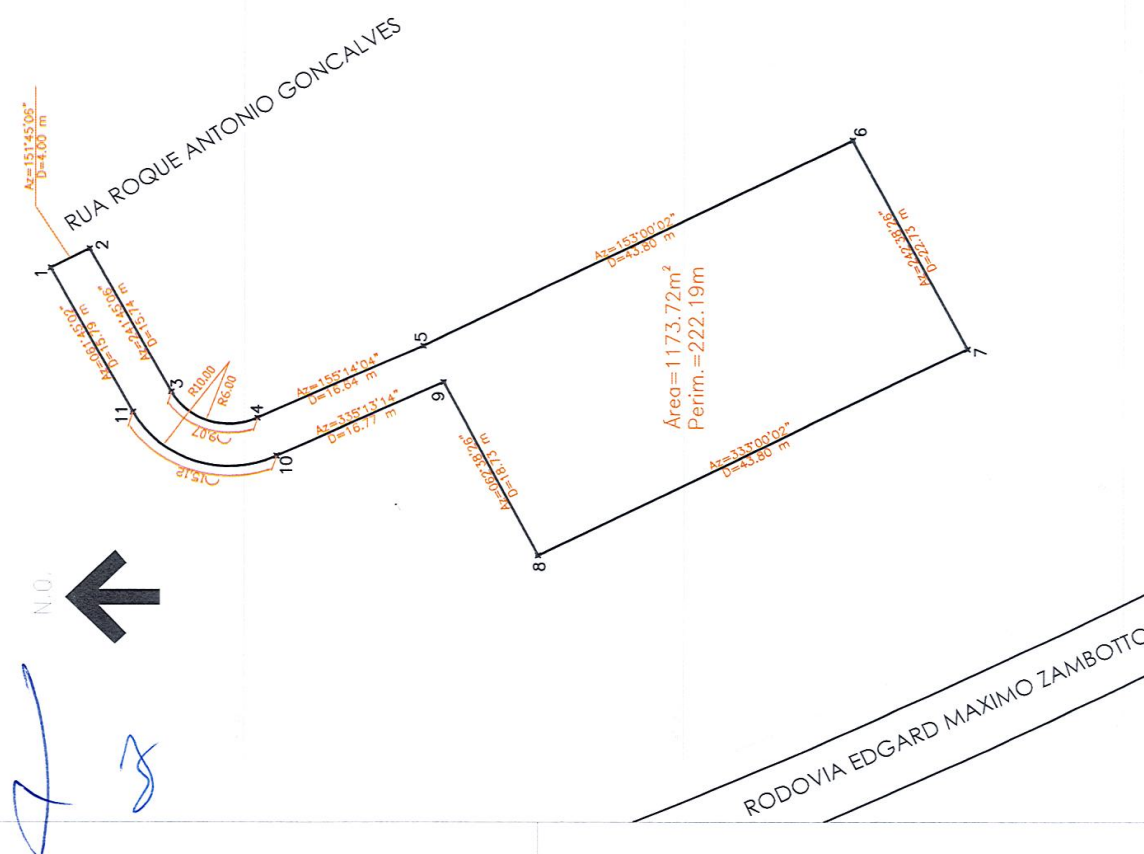
  
Tec<sup>o</sup> Jefferson dos Santos Conchetto  
Topógrafo  
Eng<sup>o</sup> Augusto Pereira Filho  
Secretário Municipal de Obras



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 26/04/2024 às 14:42:39 (GMT -03:00).



Ponto	Coord X	Coord Y
1	316700,3838	7428457,62365
2	316702,2969	74284654,1000
3	316688,3698	74284415,6494
4	316685,8087	74284638,8103
5	316692,8188	7428423,7013
6	316712,7052	7428384,6717
7	316692,5206	7428374,2272
8	316672,6342	7428413,2573
9	316689,2662	7428421,8635
10	316682,2395	7428437,0850
11	316686,4250	7428460,1503



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO / OBRA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ENDEREÇO	RUA ROQUE ANTONIO GONÇALVES
CONTEÚDO	PLANTA PLANIMÉTRICA
ETAPA DE PROJETO	DECLARAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO
CPF	2302526937

PROC. ADM. \_\_\_\_\_  
 ANÁLISE E APROVAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

[Handwritten Signature]  
 [Handwritten Signature]

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c43a-8dbd-eb19-9470>

**DECRETO Nº 7.263, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Regulamenta a Lei nº 2.535, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados no âmbito municipal e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V, do artigo 58, e alínea a), do inciso I, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535, de 14 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As notificações, autuações e multas previstas na Lei nº 2.535, de 14 de setembro de 2022, poderão ser aplicadas pela Fiscalização de Posturas e pelo Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal, nos termos, respectivamente, do Código de Posturas Municipais, Lei nº 702, de 24 de março de 1980 e suas alterações, e pela Lei nº 2.268, de 24 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 2.478, de 14 de dezembro de 2021.

**§ 1º** Responderá pela infração à Lei nº 2.535, de 2022, quem, por qualquer modo a cometer ou concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

**§ 2º** Não identificado o infrator, quando a ocorrência for dentro de propriedade particular, responderá pela infração o proprietário ou compromissário do imóvel, conforme o cadastro imobiliário do Município.

**§ 3º** Na hipótese da infração ocorrer fora da propriedade do infrator, em área pública, por exemplo, a Fiscalização, com auxílio da Guarda Municipal, providenciará a autuação.

**Art. 2º** O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa, após a autuação e multa, que será julgada pela Chefia responsável do órgão fiscalizador.

**Parágrafo único.** Havendo recurso do infrator, este será julgado, em primeira instância administrativa, pela Diretoria do órgão fiscalizador, e, em segunda instância, pela Secretaria do órgão fiscalizador.

**Art. 3º** O valor da multa aplicada, conforme o Código de Posturas Municipais, em seu art. 283, corresponde a 3 (três) Unidades de Referência Municipal - UVRM, acrescida das despesas com o transporte, hospedagem, alimentação, serviços veterinários e demais despesas advindas do cuidado com o animal.

**§ 1º** No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, cumulativamente.

**§ 2º** Será também considerada circunstância agravante a ação dolosa, genérica ou específica, do infrator.

**§ 3º** Será considerada ainda circunstância agravante, a infração com intuito de obter vantagem pecuniária.

**§ 4º** Será considerada circunstância atenuante a ação culposa do infrator, por ignorância, dada a sua baixa instrução, ou por ausência de má-fé.

**Art. 4º** Considerada a gravidade da situação, a Fiscalização devidamente acompanhada por médico

veterinário, poderá determinar a perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico ou exótico, e proibição de aquisição da tutela de animais pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** O animal apreendido deverá ser depositado em órgãos públicos ou associações privadas de proteção e defesa dos animais.

**Art. 5º** Constatada pela Fiscalização mera irregularidade no trato do animal, sem que lhe cause dor ou sofrimento, caberá somente a aplicação de Notificação de Advertência para correção da conduta, com prazo de 15 (quinze) dias para seu saneamento.

**Parágrafo único.** Não regularizada a situação no prazo, será lavrado o auto de infração correspondente.

**Art. 6º** Na hipótese de constatação de crime caberá à Fiscalização notificar as autoridades policiais a respeito.

**Art. 7º** Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar a ocorrência de crueldade, abuso ou maus tratos aos animais, e a Prefeitura disponibilizará a Ouvidoria para o recebimento de denúncias.

**Art. 8º** As despesas para a execução deste Decreto estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.264, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre a instalação e localização da sede da Secretaria de Segurança Integrada”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consoante os arts. 58, VII e 172, I, c) da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 509/17, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Segurança Integrada e o Memorando digital nº 4.517,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida e instalada a sede da Secretaria de Segurança Integrada de Campo Limpo Paulista na Avenida Alfried Krupp, nº 1.350, Jd. Europa, neste Município, compartilhando as instalações com a sede da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** No prédio da sede da Secretaria Municipal de Segurança Integrada também estarão instalados o Departamento de Planejamento e Gestão e suas Divisões.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.266, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Regulamenta a Lei nº 2.614, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial R\$ 255.786,00 e dá outras providências”.*

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consoante os arts. 58 V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.614, de 12 de dezembro de 2.023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.786,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.011.01.18.541.009.2.048	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2 - Estadual	255.786,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - Proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 02 (estadual) no montante de R\$ 255.786,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais) de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320


**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## Outros Atos



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITOAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, com sede à Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Bairro: Jardim América, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO BRAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.727.278-50, neste ato denominada tão somente PREFEITURA, e de outro lado a **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO APÓSTOLO A MARCA DA PROMESSA**, com Sede na Avenida André Garcia, nº 3.335, Bairro: Parque Internacional, Campo Limpo Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 12.425.463/0001-84, neste ato representada pelo, Sr. **WEMERSON DA SILVA**, brasileiro, Pastor Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 253.044.058-11, residente na Rua dos Gerânios, nº 312, Bairro: Parque Internacional, CEP: 13.232-570, na cidade de Campo Limpo Paulista - SP, neste ato denominada tão somente AUTORIZATÁRIA, acordam celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme autorização dada pelo artigo 187, da Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – Do Objeto:** Através do presente Termo a PREFEITURA confere ao AUTORIZATÁRIO, a título precário e gratuito, a autorização de uso do estacionamento da UBS do Parque Internacional, localizado na Rua Dama da Noite, nº 100, Bairro: Parque Internacional, nesta cidade de Campo Limpo Paulista – SP, para o fim específico de estacionamento de veículos dos membros da Igreja nos dias de reuniões, desde que não conflita com o período de funcionamento da Unidade de Saúde.

**Cláusula 2ª – Do Prazo:** A parte do imóvel destina-se ao uso da AUTORIZATÁRIA, especificamente para realização da atividade indicada na Cláusula 1ª, de segunda-feira a domingo, no horário das 18h30 às 23h00, com vigência de 1 (um) anos, a contar de 22/04/2024, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que o AUTORIZATÁRIO manifeste o seu interesse por meio de comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de autorização de uso e aceito pela PREFEITURA mediante sua conveniência e oportunidade, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena de revogação da AUTORIZAÇÃO DE USO.

**Cláusula 3ª – Do não acesso às demais dependências do bem público:** A presente autorização de uso do espaço pela AUTORIZATÁRIA está circunscrita somente na área destinada ao estacionamento de veículos, não sendo permitido a qualquer pessoa adentrar nas demais dependências da UBS, sob pena de revogação da AUTORIZAÇÃO DE USO.

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

### PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**Cláusula 4ª - Do horário de uso:** A AUTORIZATÁRIA está ciente que o horário de uso do espaço público é de segunda-feira a domingo, das 18h30 às 23h00, conforme Cláusula 2ª, não podendo permanecer, no local, qualquer tipo de veículo após o horário supra.

**Cláusula 5ª - Da Conservação:** A AUTORIZATÁRIA se obriga a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, assim a devolvendo à PREFEITURA findo o prazo estabelecido.

**Cláusula 6ª - Das Benfeitorias:** Não é permitido qualquer tipo de edificação no imóvel objeto da autorização de uso, sem a autorização prévia da PREFEITURA.

**Cláusula 7ª - Do uso não comercial:** A AUTORIZATÁRIA não poderá explorar qualquer tipo de comércio nas dependências do imóvel objeto da autorização de uso.

**Cláusula 8ª - Do direito de vizinhança:** A AUTORIZATÁRIA respeitará o quanto disposto no Parágrafo único do art. 1.277 do Código Civil na não realização de atividades prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que habitam no entorno.

**Cláusula 9ª - Da Responsabilidade:** A AUTORIZATÁRIA deverá obedecer aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação, exigindo seu cumprimento dos seus usuários, bem como, será responsável por todos ou quaisquer danos que porventura venham a ocorrer no espaço cedido, objeto desta autorização de uso, inclusive danos causados a terceiros.

**9.1:** A PREFEITURA não se responsabilizará por eventuais danos que venha a ocorrer, seja por qualquer motivo, nos veículos estacionados no espaço cedido, OBJETO do presente Termo, quer seja por roubo ou furto de veículos, incluindo acessórios e objetos existente no interior ou mesmo na parte externa dos veículos.

**9.2:** A AUTORIZATÁRIA será a única responsável pela segurança patrimonial dos veículos ocupantes do espaço.

**9.3:** A AUTORIZATÁRIA responsabilizar-se-à por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel público, no todo ou em parte, durante o horário de uso, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes ou seus membros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel.

**9.4:** A AUTORIZATÁRIA responsabilizar-se-à pela segurança dos transeuntes que trafegam pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência do uso do espaço cedido para fins de estacionamento de veículos dos fiéis.

**9.5:** A AUTORIZATÁRIA é uma entidade independente da PREFEITURA e possui identidade jurídica própria, não cabendo a PREFEITURA nenhuma

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

responsabilidade sobre suas ações ou atividades no exercício de uso do estacionamento da UBS.

**Cláusula 10 – Das proibições:** A AUTORIZATÁRIA se compromete a utilizar o espaço exclusivamente para o OBJETO do presente Termo, se responsabilizando pelo uso indevido, sendo vedada a utilização do espaço para objeto ilícito; para fins comerciais, ou institucionais, ou de promoção pessoal, bem como de outras atividades estranhas ao ora pactuado. Sendo expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço do imóvel, objeto da presente autorização, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização da PREFEITURA.

**10.1:** Não é permitido à AUTORIZATÁRIA no interior do espaço cedido, bem como na estrutura de cercamento do local, colocar letreiros, placas, anúncios, faixas, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**Cláusula 11 – Da fiscalização:** A PREFEITURA exercerá, por meio de servidores públicos, amplo controle sobre a utilização do espaço cedido. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento, conforme convier à PREFEITURA.

**11.1:** Em caso de constatação de irregularidade no cumprimento deste Termo de Autorização, a PREFEITURA poderá intervir no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

**11.2:** O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do presente Termo.

**Cláusula 12 – Do espaço cedido:** Ocorrendo a perda do objeto do presente Termo, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta autorização, permanecerá no local, caso seja de conveniência da PREFEITURA, sem que venha a conferir à AUTORIZATÁRIA direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

**Cláusula 13 – Da Rescisão do Termo de Autorização:** Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, pelo interessado; a presente autorização de uso poderá ser revogada pelas partes.

**13.1:** A PREFEITURA poderá, a qualquer momento, revogar o presente Termo, caso a AUTORIZATÁRIA descumpra qualquer uma das cláusulas deste Termo, ou quando ocorrer qualquer motivo de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto, mormente o disposto na Lei nº 14.133/2021.

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**Cláusula 14 - Desocupação do imóvel:** Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigada a AUTORIZATÁRIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**14.1:** Em ocorrendo o disposto na Cláusula 14, e não tendo a AUTORIZATÁRIA efetuado a retirada das instalações realizadas no imóvel, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PREFEITURA qualquer indenização, devendo a AUTORIZATÁRIA, ainda, efetuar o ressarcimento pelas despesas advindas do ato.

**Cláusula 15 – Do Foro:** A AUTORIZATÁRIA tem ciência de que quaisquer eventuais questões decorrentes da presente autorização serão resolvidas no foro da Comarca de Campo Limpo Paulista – SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Campo Limpo Paulista – SP, 22 de abril de 2024.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

**Wemerson da Silva**  
Pastor Presidente

**Testemunhas:**

Nome: Jolindo  
RG nº: 112546163

Nome: [Assinatura]  
RG nº: 20530190

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

### **Resolução SME/CME Nº 002, DE 18/04/2024.**

**Dispõe sobre a organização e funcionamento da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.**

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação fixam normas para a Educação Especial, para a Educação Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado - AEE - no âmbito da Rede de Ensino do Município de Campo Limpo Paulista/SP.

No uso de suas atribuições legais, fundamentado no que determinam a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 7.611/2011; e com fundamento especial na Resolução nº 04/2009 e no Parecer CNE/CEB nº 13/2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial,

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** Inserir a Educação Especial na perspectiva inclusiva, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, como parte integrante da Educação regular.

**Art. 2º** A Educação Especial deverá ser fundamentada nos princípios:

I – éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

II – políticos dos deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estéticos da sensibilidade, da criatividade, do lúdico, da qualidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;

IV – da dignidade humana: identidade social, individualidade, autoestima, liberdade, respeito às diferenças, como base para a constituição e fortalecimento de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

V – da inclusão, voltados para o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades do estudante, bem como de suas necessidades específicas de Educação na ação pedagógica;

VI – da totalidade, numa concepção integradora da ação educativa.

**Art. 3º** A Educação na Rede Municipal de Ensino terá caráter inclusivo em todos os níveis de ensino e deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial e Inclusiva.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

## CAPÍTULO II

### DO PÚBLICO-ALVO

**Art. 4º** Para fins do disposto nesta Resolução, são considerados como público-alvo da Educação Especial:

I – estudantes com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

III – estudantes com altas habilidades ou superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**Parágrafo único.** Os estudantes de que trata esse artigo terão prioridade em relação à vaga nas Escolas Municipais, desde que apresentado o documento comprobatório da deficiência.

**Art. 5º** Para efeito desta norma considera-se público-alvo da Educação Inclusiva aqueles que possuam necessidades educativas especiais, excetuando-se as descritas no artigo 4º. Incluem-se estudantes com quadros de TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Dislexia e outros transtornos de desenvolvimento e aprendizagem; além de estudantes com suspeita de deficiência ou que tenham um atraso em qualquer área de seu desenvolvimento que cause prejuízo à aprendizagem.

## CAPÍTULO III

### DO NAME – NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL

**Art. 6º** O NAME – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar Educacional é o setor subordinado à Secretaria de Educação responsável pela coordenação das ações em Educação Especial e Inclusiva nas escolas municipais.

**Art. 7º** O NAME – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar Educacional tem como objetivos:

I – promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acesso, permanência, participação e sucesso dos estudantes;

II – fomentar o desenvolvimento de recursos didático pedagógicos, que eliminem ou minimizem as barreiras no processo de ensino aprendizagem;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

III – realizar assessoria e apoio técnico pedagógico aos professores visando a constante melhoria das condições de desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes;

IV - dar orientação a escola e a família, no sentido de apoiar o desenvolvimento integral do estudante;

V – promover orientação, por meio de instruções que atendam as especificidades e necessidades dos estudantes, público-alvo desta resolução;

VI – promover o sucesso escolar, através de ações de prevenção de dificuldades acadêmicas e projetos que promovam o desenvolvimento dos estudantes;

VII – promover a formação continuada dos profissionais da rede municipal.

**Art. 8º** Os serviços educativos e pedagógicos realizados pelo NAME serão ofertados aos estudantes da rede municipal de ensino nas Unidades Escolares e podem ser de natureza remediativa ou preventiva, atuando na correção ou prevenção de problemas relacionados ao processo ensino-aprendizagem.

**Art. 9º** O NAME será composto de: supervisor pedagógico, coordenador pedagógico, auxiliar técnico pedagógico de inclusão, psicólogos escolares, assistentes sociais, psicopedagogos, intérpretes de LIBRAS, professores de Educação Especial e profissionais de apoio.

**Parágrafo único.** Outros profissionais podem vir a fazer parte dos quadros no NAME, desde que conste no plano de supervisão e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** Compete à **Supervisão** do NAME:

I - propor diretrizes e normas para o atendimento dos estudantes assistidos pelo NAME;

II - criar, implementar e supervisionar as ações em relação ao funcionamento do NAME;

III - analisar a documentação dos estudantes para indicar o tipo de serviço destinado a cada estudante;

IV - fazer a seleção de profissionais de apoio escolar, bem como o acompanhamento junto aos demais setores;

V - orientar, acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da política educacional inclusiva nas Unidades Escolares do município;

VI - supervisionar atividades realizadas com os estudantes, de modo a garantir que as ações educativas inclusivas sejam implementadas como orientadas;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

VII - elaborar o plano de trabalho da Supervisão Escolar, indicando metas e estratégias de acompanhamento e avaliação dos estudantes público-alvo da Educação Especial e Inclusiva;

VIII - participar e fornecer subsídios aos programas e projetos implementados pelos demais órgãos municipais no âmbito da Educação Especial e Inclusiva;

IX - apoiar o Gabinete do Secretário, e sua Assessoria de Planejamento e Avaliação Educacional, em especial, quanto aos pareceres técnicos do NAME – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar Educacional.

**Art. 11. A Coordenadoria do NÚCLEO de Atendimento Educacional Especializado NAME terá seguintes atribuições:**

I - coordenar a equipe através de orientações técnico-pedagógicas e reuniões periódicas com cada segmento;

II - analisar, acompanhar e avaliar os resultados de atividades de ensino realizadas e propor medidas para correção e aprimoramento da qualidade das ações pedagógicas para inclusão;

III - realizar o acolhimento e orientação às famílias e equipe escolar;

IV - participar como representante da SME em reuniões regulares junto a Rede de Proteção da Criança e Adolescente, Fórum, APAE e Conselhos de Direitos.

V - realizar visitas técnicas às escolas para acompanhamento de ações orientadas;

VI - desenvolver pautas de formação continuada para os profissionais do NAME de acordo com as necessidades da Rede, em consonância com a Supervisão.

**Art. 12. São atribuições do ATP – Assessor Técnico Pedagógico do NAME:**

I - desenvolver pautas de formação continuada para os professores de acordo com as necessidades da Rede, em consonância com a Supervisão e Coordenação;

II - realizar orientação à equipe escolar: professores, coordenadores, diretores e demais profissionais não docentes;

III - desenvolver pautas de formação continuada para os profissionais do NAME de acordo com as necessidades da Rede, em consonância com a Coordenação e supervisão;

IV - auxiliar na organização e adequação dos documentos relacionados ao estudante de inclusão.

**Art. 13. São atribuições do Assistente Social no NAME:**

I - executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e procedimentos da área de proteção social de acordo com a legislação vigente;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

- II - realizar orientação à equipe escolar na área de proteção social;
- III - realizar orientação aos pais e familiares sobre a área de sua competência;
- IV - realizar visitas técnicas às escolas para acompanhamento de ações orientadas;
- V - realizar encaminhamentos de estudantes para atendimentos de saúde ou à órgãos da rede de proteção à criança, no intuito de zelar pelo seu desenvolvimento;
- VI - realizar acompanhamento periódico de encaminhamentos realizados e deles dar ciência à escola;
- VII - auxiliar na organização e adequação dos documentos relacionados ao estudante de inclusão;
- VIII - auxiliar na elaboração, execução e monitoramento do Projeto de Educação Especial e Inclusiva;
- IX - favorecer a interface entre escola, famílias e setores de saúde ou de garantia de direitos, articulando a comunicação entre esses atores;
- X - participar como representante da SME em reuniões regulares junto a Rede de Proteção da Criança e Adolescente, Fórum, APAE e Conselhos de Direitos;
- XI - participar das atividades de formação promovidas ou indicadas pelo Setor;
- XII - realizar tarefas afins e correlatas quando da solicitação do Setor.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 14.** O Atendimento Educacional Especializado – AEE – deve ser compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência.

**Parágrafo único.** O AEE não poderá ser confundido com reforço escolar, visto que se destina exclusivamente aos alunos com deficiência, com conteúdos e formas de organização próprios.

**Art. 15.** Aos estudantes, público-alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino, será assegurado o Atendimento Educacional Especializado – AEE, com condições de acesso e apoio à aprendizagem, bem como à sua continuidade.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

**Parágrafo único.** Os estudantes com deficiência serão atendidos no Atendimento Educacional Especializado – AEE, em horário inverso ao da classe regular, na sala de AEE da própria Unidade Escolar ou na sala de AEE mais próxima que possua vaga para esse atendimento.

**Art. 16.** O Atendimento Educacional Especializado – AEE nas dependências de Unidade Escolar ou Centro de Atendimento, na seguinte conformidade:

I - em turmas de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) estudantes da própria escola e/ ou de diferentes escolas da Rede Municipal de Ensino;

II - as turmas serão subdivididas em grupos de atendimento e/ou atendimento individualizado;

III - o número de estudantes por grupo será definido de acordo com a necessidade pedagógica do atendimento, respeitando-se o número máximo de 6 (seis) estudantes;

IV - será garantido um mínimo de 1 hora aula semanal de atendimento a todos os estudantes matriculados nas classes de Atendimento Educacional Especializado- AEE, podendo ser estendido quando necessário;

V - as turmas de Atendimento Educacional Especializado - AEE serão atribuídas a professores especializados.

**Parágrafo único.** Para as finalidades dessa Resolução considera-se turma de Atendimento Educacional Especializado - AEE, o número total de estudantes atendidos na mesma Sala de Recursos Multifuncionais – SRM – em um mesmo período.

**Art. 17.** Os estudantes com surdez, deverão ser matriculados, preferencialmente, em maior número na mesma sala de aula ou em escolas e/ou salas de aula bilíngues, preservando assim a interação entre os pares surdos e a socialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**Art. 18.** Na ausência de espaço físico adequado para a instalação da Sala de Recursos Multifuncionais, na Unidade Escolar e/ou na comprovada inexistência em escola próxima, ou ainda inexistência do número mínimo de estudantes, dar-se-á por meio de atendimento itinerante, observado o contido no Art. 15 desta Resolução.

**Art. 19.** O Atendimento Educacional Especializado- AEE, pode ainda ocorrer fora do espaço escolar, ou seja, de forma itinerante em ambiente hospitalar e domiciliar para prover, mediante atendimento especializado, em parceria com a família, a educação escolar, dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de estudantes matriculados nas escolas regulares.

**Art. 20.** Para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, o professor terá formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na Educação Especial/Inclusiva em nível de Especialização Latu Senso nos termos da legislação vigente em cursos de formação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial e/ou Inclusiva, devidamente reconhecidos pelo MEC.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

**Parágrafo único.** O acesso ao cargo dos professores que atuarão na Educação Especial será via concurso público ou processo seletivo.

**Art. 21.** O professor especializado, que atue como professor de Atendimento Educacional Especializado, se responsabilizará por:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

II – organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico;

III – realizar a avaliação pedagógica inicial dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, que dimensionará a natureza e o tipo de atendimento indicado, além do tempo necessário à sua viabilização;

IV – elaborar relatório descritivo da avaliação pedagógica inicial;

V – elaborar e desenvolver, em conjunto com o professor da classe regular, o PEI – Plano de Desenvolvimento Individual, planejando e avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

VI – integrar os Conselhos de Ano/Ciclo de estudo;

VII – oferecer apoio técnico-pedagógico ao professor da classe regular, indicando os recursos pedagógicos e de acessibilidade, de estratégias metodológicas, e acompanhar a sua aplicabilidade e funcionalidade tanto na classe regular como em outros ambientes da escola;

VIII – orientar o trabalho dos profissionais de apoio;

IX – participar de ações de formação continuada;

X – manter atualizados os registros de todos os atendimentos efetuados, conforme instruções estabelecidas para cada área;

XI – orientar os pais/responsáveis pelos estudantes, a comunidade escolar quanto aos procedimentos e encaminhamentos sociais, culturais, esportivos, laborais e de saúde;

XII – ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes promovendo a autonomia e participação, orientando professores, famílias e membros da comunidade escolar sobre esses recursos;

XIII – participar das demais atividades pedagógicas programadas pela escola: Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC, atividades extracurriculares, como outras previstas em Calendário Escolar, conforme orientações do Setor de Educação Inclusiva.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

**Art. 22.** Com o objetivo de proporcionar apoio necessário aos estudantes, público-alvo da Educação Especial, a escola poderá contar com outros profissionais como professor de LIBRAS; intérprete de LIBRAS, professor-intérprete de LIBRAS e profissionais de apoio.

**Art. 23.** São atribuições do **Professor intérprete de LIBRAS** do NAME:

I – atuar na condição de intérprete, em LIBRAS, do currículo escolar, entre o professor da classe/aulas do ensino regular e o estudante surdo/ com deficiência auditiva;

II – auxiliar na aprendizagem dos estudantes;

III - alfabetizar o estudante tanto em Língua Portuguesa quanto em LIBRAS, simultaneamente;

IV – promover o ensino de LIBRAS a toda a equipe escolar e demais estudantes favorecendo a comunicação entre todos.

**Art. 24.** O profissional de apoio é aquele que atua em todos os ambientes, atividades escolares e em situações que se fizerem necessárias, mas principalmente para atuar com estudantes com deficiência, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar. Estudantes que não conseguem realizar com independência e autonomia, dentre outras, atividades relacionadas à alimentação, à higiene bucal e íntima, à utilização de banheiro, à locomoção, como à administração de medicamentos e procedimentos constantes, conforme prescrição médica e mediante autorização expressa dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro.

## CAPÍTULO V

### DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Art. 25.** São atribuições da **Psicologia** do NAME:

I – atender diretamente aos estudantes para realizar psicodiagnóstico ou levantar hipóteses diagnósticas dos estudantes;

II- oferecer suporte técnico para a equipe escolar;

III – realizar orientação familiar;

IV – realizar encaminhamentos e intervenções em medidas preventivas ou de remediação;

V - desenvolver projetos educativos e de prevenção de acordo com as necessidades da comunidade e orientações do Setor;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

VI – participar de ATPCs com vistas a realizar a orientação de professores sobre intervenções adequadas em sala de aula;

VII – elaborar relatório descritivo da avaliação inicial, final e outros quando for solicitado;

VIII - executar outras tarefas afins e correlatas determinadas pelo Setor.

**Parágrafo único.** O local de trabalho dos psicólogos será determinado pelo Setor, de acordo com as necessidades da comunidade escolar, podendo atender a uma ou mais Unidades escolares.

**Art. 26.** São atribuições da **Psicopedagogia**:

I – atuar com estudantes da Rede Municipal de Ensino nas unidades escolares;

II – atender aos estudantes com vistas à avaliação e intervenção preventiva ou de remediação e realizar encaminhamentos necessários;

III – realizar a avaliação pedagógica inicial dos estudantes, que dimensionará a natureza e o tipo de atendimento indicado, além do tempo necessário à sua viabilização;

IV – ofertar suporte técnico e orientação para a equipe escolar;

V - oferecer serviço de apoio e orientação às famílias;

VI – participar de ATPCs com vistas a realizar a orientação de professores sobre intervenções adequadas em sala de aula;

VII – realizar o acompanhamento dos estudantes por ele atendidos na escola;

VIII – elaborar relatório descritivo da avaliação inicial, final e outros quando for solicitado;

IX – elaborar e desenvolver o planejamento pedagógico semanal, avaliando constantemente a funcionalidade e a aplicabilidade dos atendimentos;

X - executar outras tarefas afins e correlatas solicitadas pelo Setor.

**Art. 27.** São atribuições de todos os profissionais do NAME:

I - atendimento dos estudantes com finalidade exclusivamente educativa, objetivando contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos;

II - orientação a toda a comunidade escolar para a melhoria do desenvolvimento dos estudantes atendidos, podendo ser presencial a família ou através de relatórios ou do professor do AEE aos profissionais da escola;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

III – atuar em consonância com os preceitos legais e éticos vigentes, atuando em prol da promoção da Educação Inclusiva;

IV – participar de ações de formação continuada;

V – manter atualizados os registros de todos os atendimentos efetuados, conforme instruções estabelecidas para cada área;

## CAPÍTULO VI

### DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS

**Art. 28.** O currículo a ser desenvolvido com estudantes público-alvo da Educação Especial será o mesmo oferecido aos demais estudantes, respeitando seus ritmos e interesses de aprendizagem. A adequação curricular será garantida aos estudantes que dela necessitarem, bem como as práticas pedagógicas inclusivas.

**Art. 29.** A avaliação da aprendizagem dos estudantes será feita pela escola, sob a responsabilidade do professor de classe, podendo ser considerada também a avaliação do professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, devendo o sistema de avaliação ter caráter formativo e não classificatório.

**Parágrafo único.** A verificação do rendimento escolar considerará a evolução do estudante no processo de desenvolvimento e aprendizagem, bem como, os aspectos básicos de seu desenvolvimento e comportamento, sendo garantida uma avaliação adequada às suas necessidades.

**Art. 30.** O histórico escolar dos estudantes público-alvo desta Resolução será acompanhado, quando necessário, de relatório descritivo das competências e habilidades adquiridas, que traduzam as características qualitativas do estudante, além de notas.

**Art. 31.** O acesso aos serviços do NAME se dará conforme orientação do Setor no início de cada ano letivo.

**Parágrafo único.** Estudantes com diagnóstico de deficiência em qualquer época do ano deverão ser encaminhados de imediato ao AEE.

## CAPÍTULO VII

### DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

**Art. 32.** A escola deverá acolher e matricular todos os estudantes, quaisquer que sejam suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, devendo o atendimento ser feito em classes comuns, em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

**Art. 33.** Às escolas municipais da Rede Municipal de Educação do município de Campo Limpo Paulista caberá:

I – prever o Atendimento Educacional Especializado no PPP, além de inserir os estudantes público-alvo da Educação Especial e da Educação Inclusiva nas demais ações educativas, organizacionais e comemorativas da escola;

II – acompanhar o trabalho do professor do Atendimento Educacional Especializado e profissionais de apoio, em consonância com as orientações do Setor de Educação Especial e com os princípios da Educação Inclusiva;

III - promover a participação dos estudantes de que trata essa Resolução, bem como de suas famílias a todas as ações educativas promovidas pela escola, além de acompanhar e garantir a frequência às aulas regulares e atendimento educacional especializado;

IV - trabalhar em articulação com NAME, buscando e atendendo as suas orientações de forma a promover as oportunidades de aprendizagem mais adequadas a esses estudantes.

## CAPÍTULO VIII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 34.** Na área da Educação Especial e Inclusiva, compete a Secretaria Municipal de Educação:

I – garantir o cumprimento desta Resolução;

II – manter atualizado o cadastro dos estudantes que são atendidos na Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, identificando a demanda real de atendimento a estudantes com deficiência mediante a criação de sistemas de informação;

III – divulgar esta Resolução junto à direção, educadores e funcionários das Escolas Municipais;

IV – desenvolver programas de formação continuada com vistas à qualificação dos recursos humanos para a área da Educação Especial;

V – responsabilizar-se pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dessa modalidade de ensino;

VI – disponibilizar professores e profissionais de apoio capacitados para atuarem na Educação Especial e Inclusiva, conforme a necessidade;

VII – firmar convênios com instituições públicas ou privadas nas áreas de educação, saúde, trabalho, esporte, cultura e lazer, visando à qualidade do atendimento às pessoas com deficiência;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTRADA DA BRAGANTINA, 1961 - SÃO JOSÉ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13232-379  
TEL: (11) 4812-6864

VIII – assegurar recursos financeiros, técnicos, humanos e materiais às Unidades Escolares, provendo-as das condições necessárias ao atendimento dessa modalidade educacional;

IX – assegurar o acesso dos alunos com deficiência aos espaços sociais da sua comunidade escolar, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, bem como transporte escolar adaptado às necessidades dos estudantes públicos-alvo da educação especial.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** Caberá a Supervisão de Ensino acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do NAME.

**Art. 36.** As situações e/ou casos não previstos pela presente Resolução serão objeto de análise da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação, em conjunto com o NAME.

**Art. 37.** A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar orientações complementares para cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Art. 39.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 18 de Abril de 2024.

---

Secretaria Municipal de Educação

---

Presidente do Conselho Municipal de Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c43a-8dbd-eb19-9470

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 288, ano III, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 26/04/2024 às 14:42:39 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c43a-8dbd-eb19-9470>